

## **EDITAL nº 05/2021 - AVALIAÇÃO INTERDISCIPLINAR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAHOR**

O Diretor da FAHOR, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Resolução **01/2019**, que dispõe sobre a Avaliação Interdisciplinar para os Cursos de Graduação e Tecnológico, regulamentado no âmbito da FAHOR, descritos nas cláusulas deste edital.

### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos da Avaliação Interdisciplinar, a serem cumpridos pela Instituição e pelos estudantes matriculados nessa edição da Avaliação Interdisciplinar.

**Art. 2º.** As provas serão classificadas em três níveis: Ingressante, intermediário e concluinte para cada curso de graduação, a saber:

Nível Ingressante - Esta avaliação será aplicada para acadêmicos que estão cursando o primeiro ou o segundo semestre da Faculdade.

Nível Intermediário - Esta avaliação será aplicada para acadêmicos que estiverem cursando do terceiro ao quinto semestre.

Nível Concluinte - Esta avaliação será aplicada para acadêmicos que estiverem cursando a partir do sexto semestre.

**Parágrafo único** - Para o curso de Gestão Financeira as provas serão classificadas em dois níveis: ingressantes e concluintes.

**Art. 3º.** A aplicação da Avaliação Interdisciplinar, em todos os cursos da Instituição, obedecerá ao seguinte cronograma, conforme horário de Brasília-DF:

Data: 12 de Maio de 2021

Início da prova: 19h

Término da prova: 23h

**Art. 4º.** Excepcionalmente na edição 2021/1, a avaliação interdisciplinar será realizada de maneira *on-line*, através da resolução de um questionário formulado de acordo com os níveis indicados no Art. 2º deste edital.

**Art. 5º.** A presença do estudante na prova será atestada por meio do registro eletrônico de acesso/abertura do questionário e horário de encerramento com a submissão das respostas.

**Art. 6º.** É de inteira responsabilidade do estudante providenciar acesso a uma estrutura de equipamentos e rede (Internet) adequada para a realização da avaliação interdisciplinar. As instalações da Unidade Campus da FAHOR estarão acessíveis aos estudantes que quiserem utilizá-las.

### **CAPÍTULO II CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Avaliação interdisciplinar 2021/1	12 de Maio
Divulgação dos gabaritos	17 de Maio
Divulgação das notas e resultados preliminares	até 23 de Junho
Interposição de recursos	dias 24 e 25 de Junho
Divulgação dos resultados dos recursos	até 30 de Junho
Divulgação das notas e resultados finais	até 02 de Julho

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS ESTRUTURAS**

**Art. 7º.** A Avaliação Interdisciplinar, com duração total de 4 (quatro) horas, será composta por itens de Formação Geral, comum aos cursos de todas as áreas, e de Formação Específica.

**Art. 8º.** A Avaliação Interdisciplinar terá, no total, 5 questões, assim distribuídas: (i), no componente de Formação Geral, 1 questão discursiva e (ii) no, componente de Formação Específica 4 questões discursivas, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

**Art. 9º.** A Avaliação Interdisciplinar terá, no componente de Formação Específica questões relacionadas à formação específica de cada um dos cursos oferecidos pela FAHOR.

**Parágrafo Único** – Para composição da nota final na Avaliação Interdisciplinar, todas as questões possuem o mesmo peso.

**Art. 10º.** A questão de Formação Geral tem a concepção dos seus itens balizada pelas diversas áreas do conhecimento e temas relevantes no contexto da formação de profissionais capazes de compreender a realidade que os cerca.

**Art. 11º.** As questões discursivas avaliam aspectos como clareza, coerência, coesão, estratégias argumentativas, utilização de vocabulário adequado e correção gramatical do texto. A interpretação do enunciado da questão também faz parte do processo de avaliação nesta modalidade de prova.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DO LOCAL DA AVALIAÇÃO INTERDISCIPLINAR**

**Art. 12º.** Por ocasião da pandemia por COVID-19, a Avaliação Interdisciplinar 2021/1 será realizada de maneira virtual. É de responsabilidade do estudante buscar uma conexão estável e equipamentos adequados para realizar a avaliação. As instalações da Unidade Campus da

FAHOR estarão disponíveis para uso. Problemas relacionados à infraestrutura de equipamentos e/ou rede não justificam a ausência na Avaliação Interdisciplinar.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO INTERDISCIPLINAR**

**Art. 13º.** O estudante deverá iniciar a Avaliação Interdisciplinar, impreterivelmente, entre às 19h e 19h15min. Após a abertura do questionário, o estudante terá 4h para a resolução da prova. **Após às 19h15min não será mais possível iniciar a avaliação.**

**Art. 14º.** Para acessar a prova, o estudante receberá um link acompanhado de uma chave de acesso em seu endereço de e-mail institucional. Para acessar a prova basta clicar sobre o link e inserir a chave de acesso no campo indicado. Este procedimento estará autorizado no horário definido no Art. 13º deste edital.

**Art. 15º.** As respostas das questões que serão submetidas para correção deverão ser escritas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O não cumprimento desse procedimento pode impossibilitar a correção da prova tendo, como consequência, o zeramento da nota na questão que não pode ser corrigida. Para a parte textual das respostas, sugere-se o uso de um editor de texto de sua preferência para a estruturação das respostas. Após concluí-las, cole-as na caixa de texto para submeter à correção.

**Art. 16º.** É de responsabilidade do estudante a correta submissão do arquivo com as resoluções das questões, quando for o caso.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO GABARITO E RECURSOS**

**Art. 17º.** Os gabaritos das provas que compõem a avaliação interdisciplinar serão divulgados, na data estabelecida no cronograma disponível no Capítulo II deste edital.

**Art. 18º.** Havendo qualquer divergência em relação ao gabarito da avaliação, o estudante pode interpor um recurso. O recurso deve ser enviado via solicitação no portal acadêmico. O prazo limite para a interposição de recursos é indicado no cronograma disponível no Capítulo II deste edital.

**Art. 19º.** Todos os recursos interpostos serão avaliados pela Comissão de Avaliação Interdisciplinar. Os resultados dos pedidos de recursos serão divulgados via solicitação do portal acadêmico e no gabarito oficial na data indicada no cronograma deste edital.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA COMPOSIÇÃO DA NOTA E RESULTADOS**

**Art. 20º.** A nota da Avaliação Interdisciplinar compõe a média semestral e é vedada sua substituição por qualquer outro tipo de avaliação ou atividade.

**Art. 21º.** Os resultados serão divulgados na data apresentada no cronograma deste edital.

**Art. 22º.** A nota na Avaliação Interdisciplinar totalizará 40% do peso da nota 2 (dois) das avaliações realizadas nos cursos da Instituição, inclusas nas disciplinas de quatro créditos (mesmo em caráter especial).

---

## **CAPÍTULO VIII**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 23º.** Os casos omissos deste edital, alterações, novas diretrizes e quaisquer outras inclusões, deverão se dar por meio do Colegiado Administrativo, ouvidas as coordenações de cursos e a comissão institucional de Avaliação Interdisciplinar.

**Art. 24º.** Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado Administrativo da Instituição, podendo sofrer alterações a cada início de ano letivo, revogando-se todas as demais disposições existentes sobre a matéria no âmbito dos Cursos de Graduação da Faculdade Horizontina.

**Art. 25º.** Em caso de não comparecimento do estudante no dia da Avaliação Interdisciplinar, o mesmo poderá solicitar a realização da avaliação via portal acadêmico e calendário de solicitação e realização de prova atrasada. Para a realização de avaliação atrasada deverá ser realizado o pagamento conforme taxa definida para realização de provas atrasadas.

Este Edital revoga disposições em contrário, bem como editais anteriores e entra em vigor após aprovado pelo Colegiado Administrativo e respectivo registro em ata. Reunião realizada no dia 06 de abril de 2021, registrado na Ata de nº 12/2021.

Horizontina – RS, 06 de abril de 2021.

Marcelo Blume  
Vice-diretor da FAHOR

Sedelmo Desbessel  
Diretor da FAHOR

Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do QR code ou clique no link abaixo:

**<https://ged.docxpress.com.br/docs/view/?id=6577646&h=02C970EB2DD47DBEB23>**

**PROTOCOLO  
ASSINATURA  
DIGITAL**



## ASSINANTES

Marcelo Blume em: 07/05/2021 19:41:16

Sedelmo Desbessel:17922712049 em: 10/05/2021 07:54:42